

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3009/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL RUI RIBEIRO DE FREITAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso XXII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o “Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Rui Ribeiro de Freitas, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, 3780, Bairro Bosque da Praia, Rio das Ostras/RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3010/2024

EMENTA: Nomina a Travessa 2 de (Evaldo França De lira), Localizada no Bairro São Cristovão .
Autoria: Vereador Rafael Pereira Dos Santos
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Nomina a Travessa 2 de (Evaldo França De lira) , Localizada no Bairro São Cristovão.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4057/2024 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 844.726,91 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1720 de 23 de agosto de 2024.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4057/2024 (*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 – 12.361.0004.1.604 SEMEDE - Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		360.163,92
02.16 – 12.361.0004.1.605 SEMEDE - Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		373.406,28
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	2276	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	844.726,91	
02.16 – 12.365.0004.1.619 SEMEDE - Ampliação da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		111.156,71

TOTAL	844.726,91	844.726,91
--------------	-------------------	-------------------